



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI N° 9.105, DE 24 DE MARÇO DE 2009 - D.O. 24.03.09

Autor: Mesa Diretora

**Revoga o Parágrafo único do Art. 59,
da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de
2002.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 59, da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de abril de 2009.

as) BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado